



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 0255/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0004/2025

Venho RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025, fundamentada no Artigo. 74º, inc. III, alínea “e” da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA QUE PROCEDA COM UM ESTUDO DETALHADO DOS DÉBITOS DEMONSTRADOS EM RELATÓRIO FISCAL, SOBRE NÃO RECOLHIMENTOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A ÁREA DE PESSOAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 2020, 2021 E 2022, PROCEDENDO AS AVALIAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, ACOMPANHAMENTOS, BEM COMO, A ANÁLISE DE POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO DÉBITO (PREVIDENCIÁRIO), PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (PREVIDÊNCIA) E POR FIM, A ABERTURA DE PROCESSO PARA PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DOS REFERIDOS VALORES. A ser prestado pela Empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTA-ME/ CNPJ nº10.566.444/0001-42, sediado no endereço Rua Raul do Espírito Santo, Centro de Colinas do Tocantins-TO.

O preço está compatível com o praticado no mercado, com o **VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, sendo pagos em 3 (três) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.**

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bcdde1-14022025192705**